

Projeto de Lei nº 001/91
Do Legislativo Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição de Veículos com cargas pesadas trafegarem na Avenida Stefan Dudas.

Milton Damaceno Lima, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Angélica aprovou o seguinte Ante Projeto de Lei do Legislativo Municipal.

ARTIGO 1º - Fica proibido o tráfego de veículos com cargas pesadas na Avenida Stefan Dudas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caminhões Boiadeiros.

ARTIGO 2º - Fica livre trânsito aos Caminhões de carga pesada que venha carregar ou descarregar na Avenida Stefan Dudas.

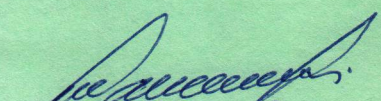
ARTIGO 3º - Aos infratores das normas estabelecidas neste Ante Projeto de Lei serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) apreensão do Caminhão
- b) multas aplicadas pelo Detran.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica.

Em, 30 de Abril de 1.991.


Milton Damaceno Lima